



# Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01.645.912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

## INDICAÇÃO N.º 010/2006

ILMO SENHOR  
**JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO**  
DD. PRESIDENTE  
NATALÂNDIA-MG

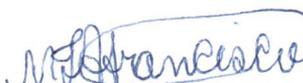
SENHOR PRESIDENTE,

A Vereadora abaixo assinada, regimentalmente apoiada, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, *que providencie uma maneira de anexar horas extras nos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar.*

Atenciosamente,  
Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2006.

  
VER.<sup>a</sup> MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO  
1ª SECRETÁRIA

**JUSTIFICATIVA:** Os membros do Conselho Tutelar não tem horário fixo de trabalho, tendo que trabalhar 24h(vinte e quatro horas), independente de dia e horário.

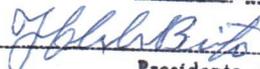
  
VER.<sup>a</sup> MARIA TEREZINHA ABEL FRANCISCO  
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Natalândia - MG

### Despacho

Aprovado em Único turno per  
oito votos favoráveis, zero  
votos contrários e zero abstenções  
sala das sessões 23/02/06



Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
057	sob o n.º 1784
às 14:00	Horas
Natalândia - MG 08/02/06	
